INDICAÇÃO Nº 385/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, estude e encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores um Projeto de Lei que estabeleça a realização obrigatória do "Teste do Olhinho" em recém-nascidos do Município".

JUSTIFICATIVA:

O "Teste do Olhinho", também conhecido como Teste do Reflexo Vermelho, é um teste simples, rápido, indolor e barato, que é feito no bebê nas primeiras horas de vida, sendo essencial para detectar possíveis problemas congênitos na visão evitando o agravamento de doenças graves durante o desenvolvimento da criança.

Quando realizado, o exame pode detectar a catarata congênita, traumas de parto, hemorragias, inflamações/infecções, malformações e até mesmo doenças malignas que podem se desenvolver com o tumor conhecido como retinoblastoma. Esses diagnósticos, caso não sejam tratados a tempo, podem proporcionar à criança uma baixa visão, ou até mesmo a cegueira.

O teste do Olhinho é realizado em ambos os olhos e um importante fator é sua simetria. A comparação dos reflexos pode fornecer informações sobre outros problemas oculares, como por exemplo, diferenças de grau entre dois olhos e também estrabismo.

Por todos estes motivos e sabendo que o "Teste do Olhinho" trará mais qualidade de vida para os bebês este vereador INDICA ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de um Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade do teste. Esperando pleno apoio e comprometimento do Poder Executivo com a ideia, agradeço a atenção.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-Autor